



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

EMENDA Nº 07 /2016

"Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº.001/2016 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT; CARACTERIZA OS CARGOS COMISSIONADOS E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS INERENTES À NOVA ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Altera-se a Redação da Art. 28 do Projeto de Lei Complementar 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 Esta Lei complementar entrará em vigor em 1º de março de 2016, revogando as Leis Complementares nº075/2014, 082/2015 e 086/2015.

Querência 07 de março de 2016.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente Valdenício Anjos Silva (Vavá)



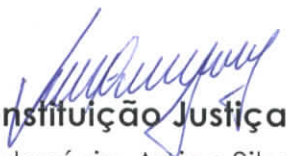
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

Justificativa

Trata-se de correção necessária para alcance dos pagamentos dos salários atualizados dos servidores ainda no mês de março/2016.

Motivo pelo qual proponho a presente emenda, com o fito corrigir esta irregularidade e conto com o apoio de todos os demais edis.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente Valdenício Anjos Silva (Vavá)